



IPREV

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE ILHA DAS FLORES – SE.**

PORTARIA Nº 22/2025-DIRETOR PRESIDENTE

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DA SERVIDORA-SEGURADA SRA. GILMA DOS SANTOS MONTEIRO”.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ILHA DAS FLORES – IPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, §4º da Lei Municipal nº 13/2013, de 19 de setembro de 2013.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº **029/2024/IPREV**, bem como, dos despachos firmados.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em favor da servidora-segurada **Sra. Gilma dos Santos Monteiro**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº XXX462XXX SSP/SE, CPF/MF nº. XXX.357.605-XX, efetiva no cargo de **PROFESSOR(A) N II CLASSE J**, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº. 79, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ilha das Flores/SE, com **PROVENTOS INTEGRAIS e COM PARIDADE** ao tempo de contribuição, correspondente a 100% (cem por cento), com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo, com fundamento no **art. 6º, incisos “I”, “II”, “III” e “IV”, da Emenda Constitucional nº. 41/03, de 19 de dezembro de 2003, art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988, art. 4 § 9º da Emenda Constitucional nº. 103/19, c/c art. 35, incisos “I”, “II”, “III”, “IV” e § único da Lei Municipal de nº. 013/2013 de 19 de setembro de 2013.**

Art. 2º. O Instituto de Previdência do Município de Ilhas das Flores – **IPREV**, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (**art. 2º da E.C 47/2005 de 05/07/05**).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos financeiros retroativos a 01 de setembro de 2025.**



IPREV

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE ILHA DAS FLORES – SE.**

Registre, Publique e Cumpra-se.

Ilhas das Flores - SE, 09 de setembro de 2025.

EDGARD BRITO NETO
EDGARD BRITO NETO
PRESIDENTE - IPREV


ROBSON MARTINS DE LIMA
PREFEITO